



**COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**TRANSPARÊNCIA**

0311

**REF.: SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 031/2019**

**AUTORIA: VEREADOR LINCOLN FERNANDES**

**ASSUNTO:** FICAM AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS VENCEDORAS DE LICITAÇÕES, E QUE PRESTAM SERVIÇOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, EMPRESA DE ECONOMIA MISTA, OBRIGADAS A PUBLICAR O NOME DOS SÓCIOS E DOS EMPREGADOS DA EMPRESA, ALÉM DE SEUS CARGOS, SALÁRIOS E JORNADAS DE TRABALHO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 85-B, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios da comunidade.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 21 de Março de 2019.

**LUCIANO MEGA**  
Presidente e Relator

**FABIANO GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

**ALESSANDRO MARACA**  
Membro

**IGOR OLIVEIRA**  
Membro

**NELSON DAS PLACAS**  
Membro